CÂMARA MUNICIPAL UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIX NO.2769, QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINA

DECISÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020

A empresa Gavea Facilities Serviços Gerais Ltda EPP, inscrita no CNPJ de n° 27.544.276/0001-97, através de seu representante legal Sr. Ciro Lana Bispo Villar apresentou por e-mail a intenção de Impugnação ao edital referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2020, para a Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, conservação e higienização com mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios e fornecimento de materiais necessários, visando manter condições adequadas de higiene nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia, totalizando 15 (quinze) profissionais

1. DA IMPUGNAÇÃO

A Impugnante insurge-se em síntese que a exigência de registro do atestado de capacidade técnica no Conselho Regional de Administração – CRA contraria o disposto no art. 3°, § 1°, I, da Lei de Licitações.

2. ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Apresentação da impugnação é tempestiva, já que fora interposto pelo interessado dentro do prazo estabelecido. Conforme consta nos itens 8.2.18 e 8.2.19 exigem-se da empresa participante apenas o atestado, comprovando que executou o serviço compatível com o objeto, e que o responsável técnico comprove a sua "capacitação técnico profissional", que dar-se-á através da apresentação de acervo técnico expedida pelo Conselho Regional de Administração – CRA, em nome do responsável técnico, e que este responsável tenha registro no conselho regional (Item 8.2.25). A comprovação da capacitação técnica profissional depende do registro no Conselho Regional, do acervo e do responsável técnico, onde configura de forma inconteste a sua veracidade.

E neste caso, dado a qualificação do serviço prestado junto ao CRA – Conselho Regional de Administração.

3 - Decisão

Diante do exposto, decide a Pregoeira, rejeitar as Impugnações em questão com o prosseguimento do procedimento licitatório para abertura da sessão de julgamento na data de 03/06/2020 as 08:30horas.

Uberlândia, 27 de maio de 2020.
Andrea Alves Rodrigues - Pregoeira

PORTARIAS

PORTARIA 479/2020
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de junho de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Edilson José Graciolli:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 03
Hugo Cristiano da Costa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 27 de maio de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

PORTARIA 483/2020
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de junho de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Guilherme Fernandes Miranda:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Thiago Henrique Castro Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 27 de maio de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

PORTARIA 484/2020
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de junho de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Charlie Manzi Fernandes (Charlão):

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02
Soraia Cristina Ramos da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 27 de maio de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

PORTARIA 485/2020
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 02 de junho de 2020, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo César Vilela Tannús:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08
Túlio Silva de Paula.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 27 de maio de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

PORTARIA 486/2020
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01 de julho de 2020, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Ronaldo César Vilela Tannús:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Zeiza Matildes da Silva.

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 01 de julho de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Ronaldo César Vilela Tannús:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08
Zeiza Matildes da Silva.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 27 de maio de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

PORTARIA 487/2020
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de junho de 2020, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Amado da Silva Nunes Junior:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01
Guilherme Colares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 27 de maio de 2020.

RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS
Presidente

www.camarauberlandia.mg.gov.br

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XIX nº 2769, QUARTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 02 PÁGINA
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG
Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130
Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;
Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.
Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.
Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br